

RESOLUÇÃO COMOMA nº 01/2024

Dispões sobre a substituição das compensações ambientais por equipamentos e insumos a serem utilizados para análise, fiscalização, operação ou manutenção do sistema ambiental.

O **CONSELHO MOGIANO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 7.295, de 11 de setembro de 2017, bem como o decreto nº 20.919/2022 em seu artigo 22 § 2º.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a substituição das compensações ambientais por equipamentos e insumos a serem utilizados para análise, fiscalização, operação ou manutenção do sistema ambiental conforme o artigo 22 § 2º do Decreto 20.919/2022, limitados a 2.000 UFM'S (Unidades Fiscais do Município), com o devido juízo de conveniência e oportunidade do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal e com a devida prestação de contas a este Conselho nas reuniões ordinárias.

Parágrafo 1º - Considera-se por equipamentos o conjunto de objetos ou instalações necessários para o exercício de uma atividade ou de uma função, considerando também espaços e instalações, sejam elas móveis ou imóveis, destinados ao meio ambiente.

Parágrafo 2º - Considera-se por insumos todos os materiais utilizados para a produção de um determinado produto ou serviço, como mão de obra, matéria-prima, ferramentas e máquinas e entre outros.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

10 de abril de 2024.

IONARA AMÉLIA FERNANDES

Presidente do Conselho Mogiano de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável